

PLANO DE TRABALHO ANUAL DO AGENTE DE COMPLIANCE – NICS/FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Luan Baptista da Silva

2022

CGE

CONTROLADORIA GERAL
DO ESTADO DO PARANÁ

COMPLIANCE

PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA CGE PARANÁ



1. Introdução:

Em atendimento a Resolução CGE nº 55/2021, que institui a elaboração do Plano de Trabalho Anual para os agentes de NICS, de acordo com as orientações e diretrizes estabelecidas pela Controladoria Geral do Estado do Paraná – CGE, foi preparado o presente Plano de Trabalho para o Agente de Compliance – NICS – Fundação Araucária.

Considerando que, de acordo o artigo 2º, inciso VII da Resolução CGE nº 55/2021, Plano de Trabalho “é a ferramenta utilizada para alcançar os objetivos /propósitos do órgão ou entidade, através da organização e sistematização das informações relevantes”, cabe aos agentes setoriais definirem seus campos de atuação para o exercício de 2022, de maneira que fortaleça as coordenadorias da Controladoria Geral do Estado do Paraná – CGE e os pilares do Programa de Integridade e Compliance¹.

1.1. Órgão ou entidade: Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná

A Fundação Araucária tem por missão institucional precípua o amparo à pesquisa e ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná, sendo que tal desígnio decorre de literal disposição constante da Lei Estadual 12.020/1998:

“Art. 29. Fica o Poder Executivo autorizado a criar, nos termos da Lei Civil, a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, **para amparo à pesquisa e para a formação de recursos humanos, necessários ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná**, na forma determinada pela Política Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, segundo diretrizes do CCT PARANÁ e aprovada pelo Governador do Estado.”

2. Objetivos

¹ Suporte da alta administração, avaliação de riscos, código de ética e conduta, controles internos, transparência, treinamento e comunicação, canais de denúncias, investigações internas, due diligence, auditoria e monitoramento

Estruturar o planejamento de trabalho anual, a ser conduzido pelo agente de compliance nessa entidade, com vistas a atender às exigências legais, à cultura organizacional e às metodologias desenvolvidas pela CGE, a fim de contribuir para o aperfeiçoamento da gestão de riscos, auxiliar na gestão do órgão ou entidade e disseminar a cultura de ética e integridade.

3. Legislação

Legislação	Súmula	Observações
Constituição Federal CF	-	Art. 74 – Finalidades do sistema de controle interno dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário da União.
Constituição Estadual do Paraná CE	-	Art. 78 – Finalidades do sistema de controle interno dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário do Estado do Paraná.
Lei Estadual 6.174/1970 L 6.174/70 Lei Estadual 17.745/2013 L 17.745/13	Estatuto do Servidor Público do Paraná Cria a Controladoria-Geral do Estado.	Art. 6º – finalidades da CGE/PR.
Lei Estadual 19.848/2019 L 19.848/19	Dispõe sobre a organização básica administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.	Art. 2º – Composição do Poder Executivo. Art. 4º – Competências dos Secretários de Estado. Art. 8º – Órgãos essenciais da Governadoria. Art. 13 – Composição básica e finalidades da CGE. Anexo III – Estrutura organizacional da CGE.
Lei Estadual 19.857/2019 L 19.857/19	Institui o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual e dá outras providências.	Art. 2º – Objetivos do Programa. Art. 3º – Deveres do Órgão.
Decreto Estadual 2902/2019 L 19.857/19	Regulamenta o Programa de Integridade e Compliance.	Art. 3º – Competência do Programa. Art. 4º – Pilares do Programa. Art. 6º – Das diretrizes. Art. 13º – Das atividades do agente. Cap III – Das competências estruturais.
Resolução nº55/2021 Res 55/21	Especifica a composição, as diretrizes e as competências institucionais dos NICS	

4. Metodologia

O Núcleo de Integridade e Compliance Setorial – NICS faz parte da estrutura administrativa de cada instituição, atuando em nível sistêmico, cujas atribuições descritas nos incisos I a XXXVII do art. 24 do Decreto Estadual 2.741, 19 de setembro de 2019, devem ser atendidas pelos agentes setoriais, constando em seu plano de trabalho, o objeto de trabalho, o objetivo a ser atingido, o tempo necessário para a execução, eventuais recursos financeiros a ser despendido e quais as atividades serão realizadas no presente exercício.

Em conformidade com as exigências exaradas pela Controladoria Geral do Estado (CGE) por meio da Instrução Normativa nº 04/2022, este Agente de Compliance apresenta o seu Plano de Trabalho Anual no âmbito da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná para o exercício de 2022, a ser validado pela Coordenadoria de Integridade e Compliance.

O referido Plano de Trabalho Anual definirá, mas não limitará, as linhas de atuação do Agente de Compliance, além daquelas já tratadas pela Coordenadoria de Integridade e Compliance da Controladoria Geral do Estado – CIC/CGE, em observância aos princípios da administração pública com as leis e normas vigentes, seguindo as diretrizes da metodologia desenvolvida pela CIC/CGE, a qual se utiliza dos preceitos das 3 linhas do Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA e da ferramenta de gestão 5W2H, a qual possibilita um planejamento claro e eficiente das atividades.

O Plano de Trabalho Anual deverá ser encaminhando, por e-protocolo, à Coordenadoria de Integridade e Compliance – CIC/CGE para validação da proposta.

Além disso, ao final da primeira quinzena de julho e de dezembro o Agente de Compliance deverá encaminhar um Relatório Parcial e Anual, respectivamente, à CIC/CGE com o objetivo de demonstrar o seu desempenho na execução das atividades proposta no plano.

A atuação deste NICS se dará no âmbito da 2ª linha, com foco na gestão de risco da entidade, gerando evidências para subsidiar à alta gestão na tomada de decisões, ao controle interno, na identificação de falhas do processo, e à propagação da cultura da integridade.

Cabe destacar que, por se tratar de um planejamento, as atividades e os períodos de execução podem sofrer ajustes, bem como serem demandadas atividades não contempladas no plano.

5. Atividades e Cronograma:

O cronograma do Agente de Compliance será executado com base nas seguintes atividades:

1. Macro atividade: Implementação do Programa de Integridade e Compliance na Fundação Araucária
 - 1.1 Atividade: Apresentação do Programa de Integridade e Compliance para autoridade máxima e servidores, bem como a entrega de urnas físicas.
 - 1.2 Atividade Fase operacional: Coleta de dados por meio da análise dos formulários de controle interno, das reivindicações da ouvidoria, dos formulários depositados nas urnas físicas e nas urnas on-line, a realização das entrevistas, a identificação dos riscos, o registro dos riscos no e-CGE, a validação da lista geral de riscos pela Coordenadoria de Integridade e Compliance – CIC/CGE, a entrevista com a autoridade máxima, a elaboração e a validação do Plano de Integridade.
 - 1.3 Atividade: Fase de aprovação: Entrega do Plano de Integridade à autoridade máxima para aprovação; aprovação com ressalvas ou não aprovação do plano.

OBS: o número de macro atividades e as sequências de atividades dependerá das ações executadas pelo agente

5.1. Mapa Anual de Atividades

5.1 Mapa Anual de Atividades	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 1.1							x	x	x			
Atividade 1.2								x	x	x	x	
Atividade 1.3												x

5.2. Atividades Programadas

5.2.1 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade – 1.1	Apresentação do Programa de Integridade e Compliance para autoridade máxima e servidores, bem como a entrega de urnas físicas.											
Processo	Reunião com a alta administração para apresentação mediante ofício; reunião com os funcionários da instituição para apresentação do programa de compliance; envio de email com instruções para uso da urna online; disponibilização da urna física mediante relatório de fechamento da urna.											
Motivação	Instrução Normativa CGE Nº04/2022, art. 2º, inc. I											
Prazos	3 meses											
Investimento	00,00											

5.2.2 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade – 1.2	Coleta de dados por meio da análise dos formulários de controle interno, das reivindicações da ouvidoria, dos formulários depositados nas urnas físicas e nas urnas online, a realização das entrevistas, a identificação dos riscos, o registro dos riscos no e-CGE, a validação da lista geral de riscos pela Coordenadoria de Integridade e Compliance – CIC/CGE, a entrevista com a autoridade máxima, a elaboração e a validação do Plano de Integridade.											
Processo	Coleta de dados do controle interno, canais de ouvidoria, urna física, urna online e entrevistas com todo o corpo funcional; Análise das informações obtidos e enumeração dos riscos; avaliação dos riscos quanto a sua frequência e impacto; elaboração da matriz de risco; entrevista com a autoridade máxima da instituição para atribuição de nota quantitativa para o impacto dos riscos; conclusão do plano de integridade apontando medidas de mitigação dos riscos											
Motivação	Instrução Normativa CGE Nº04/2022, art. 2º, inc. II											
Prazos	4 meses											
Investimento	00,00											

5.2.3 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade – 1.1	Entrega do Plano de Integridade à autoridade máxima para aprovação; aprovação com ressalvas ou não aprovação do plano.											
Processo	Reunião para entrega do plano de integridade mediante termo de recebimento; Aprovação do plano trabalho pela entidade máxima da Fundação Araucária mediante termo de aprovação a ser encaminhado para a Coordenadoria de Integridade e Compliance.											
Motivação	Instrução Normativa CGE Nº04/2022, art. 2º, inc. III											
Prazos	1 mês											
Investimento	00,00											

6. Considerações Finais

Este documento contempla as ações do Agente de Compliance da Fundação Araucária para o exercício de 2022. Ressalte-se, contudo, que o planejamento pode sofrer alterações em decorrência de novas demandas, devendo ser incluídas neste plano a fim de promover adequado controle e transparência às atividades desenvolvidas por esta Pasta.